

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6172 DE 19 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de dezembro de 2023, publicada em 12 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**20.606.0010-2-028 – Desenvolvimento do Agro**

1120 – 3390.39.00 – 505 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00

**09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0017-1-069 – Prédios e Espaços Públicos

3510 – 4490.51.00 – 505 EA – Obras e Instalações ..... R\$ 5.000,00

**09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.0017-2-079 - Manutenção da Malha Viária

3700 – 3390.30.00 – 505 EA – Material de Consumo ..... R\$ 600.000,00

**TOTAL..... R\$ 705.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do balanço de 2023 da fonte abaixo relacionada de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit Financeiro:**

Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 705.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE ABRIL DE 2024

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal